



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE -RO  
PODER EXECUTIVO

LEI 046/98

ALTERA O ANEXO II DA LEI  
MUNICIPAL N.º 008/97 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE  
D'OESTE-RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONCEDIDAS POR LEI

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE  
SANCIONA SEGUINTE

LEI

ART. 1.º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA LEI  
MUNICIPAL N.º 008/97, QUE PASSARÁ A TER A REDAÇÃO DESTA LEI.

ART. 2.º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3.º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES  
CONTRÁRIAS.

São Felipe D'Oeste, 4 de Novembro de 1998



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE -RO  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
02	AUX. ADMINISTRATIVO	CM/CE-04	170,00
02	AG. ADMINISTRATIVO	CM/CE-05	200,00
03	VIGILANTE	CM/CE-06	140,00
01	MOTORISTA	CM/CE-07	251,25
02	ZELADORA	CM/CE-06	140,00
01	TÉC. EM CONTABILIDADE	CM/CE-08	300,00

São Felipe D'Oeste, 4 de Novembro de 1998



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE -RO  
PODER EXECUTIVO

LEI 046/98

ALTERA O ANEXO II DA LEI  
MUNICIPAL N.º 008/97 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE  
D'OESTE-RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONCEDIDAS POR LEI

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE  
SANCIONA SEGUINTE

LEI

ART. 1.º - FICA ALTERADO O ANEXO II DA LEI  
MUNICIPAL N.º 008/97, QUE PASSARÁ A TER A REDAÇÃO DESTA LEI.

DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2.º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA

CONTRÁRIAS.

ART. 3.º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES

São Felipe D'Oeste, 4 de Novembro de 1998